



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.478, DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Dá denominação a logradouro público"

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica denominada Ponte Prefeito **AQUILES MAYA LEITE** a ponte construída sobre o Ribeirão São João, no encontro da Rua D. Alano, no Setor Imperial, com a Rua Amazonas, no Setor Umuarama, neste município.

Art. 2o. - Fica autorizada a família do homenageado a fixar no local placas ou bustos aluzivas à homenagem.


Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 120-V.1/21 livro n. 10

JF/BM


Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Administr.